



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº. 1.819, de 30 de Maio de 2016.**

*Dispõe sobre a data e local para a realização da 6ª Conferência Municipal de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

*CONSIDERANDO* que não foi realizada a Conferência Municipal designada para o dia 18 de maio de 2016 neste Município, uma vez que o Conselho Estadual das Cidades solicitou o adiamento da data;

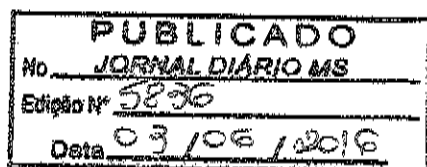
**DECRETA:**

**Art. 1º** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Andradina-MS, convocada mediante Decreto nº. 1775 de 22 de fevereiro de 2016, será realizada no dia 03 de junho de 2016, a partir das 07h30m, no Centro de Convivência do Idoso "Maria Aparecida Mourão", no Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º** A Coordenação Geral da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Andradina será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.811, de 06 de Maio de 2016.

Nova Andradina - MS, 30 de maio de 2016.



MILTON FERNANDES SENA  
PREFEITO MUNICIPAL